



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM

23 / 12 / 00

Projeto de Lei nº 18 /2000.

PRESIDENTE

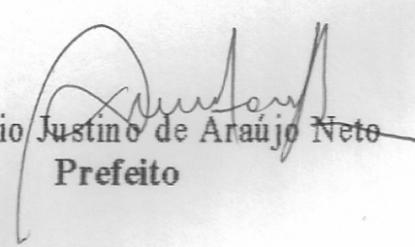
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento e loteamento na forma das Leis Municipais nº 26/78 e 192/93 da localidade do Sítio Raimundo.

Art. 2º- Os lotes serão concedidos através de contratos de efituuse, na forma do código civil.

Art. 3º- Os beneficiários serão selecionados através de sorteio a critério do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições pelo contrario.

Dona Inês, 19 de dezembro de 2000.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito